



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.384, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1995.

Institui a Feira Permanente do Conselho Municipal do Clube de Mães em S. do Livramento.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Feira Permanente do Conselho Municipal do Clube de Mães de Sant'Ana do Livramento, mediante a supervisão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Saúde.

Art. 2º - A Feira Permanente do Conselho Municipal do Clube de Mães terá a participação de todos aqueles que tenham interesse em realizar a atividade como meio de subsistência, tendo por local de realização o Lote 22, do Setor 01, da Quadra 02, constante do Cadastro Municipal-Largo Hugolino Leal Andrade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de novembro de 1995.-



Eng. ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANTONIO APOITIA NETTO
Secretário M. de Administração